



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO**

---

**Mensagem 112/2026**

EXMO. Senhor,  
JHONATAN SOUZA ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres *Edis* o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de junho de 2026.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 2322/2026**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0001 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.012 – Convênio Incremento da Média e Alta Complexidade - MAC

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

Total.....R\$ 400.000,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse Fundo a Fundo da União Federal, Fonte 16000030 – SUS Federal – Custeio – Atenção Especializada – Exercício Corrente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de junho de 2026.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**

Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste, visando a execução da Proposta nº 36000775669202600, referente ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), por meio de recursos oriundos de emenda parlamentar federal, na modalidade de transferência fundo a fundo.

A abertura do crédito faz-se necessária para possibilitar a adequada inclusão orçamentária dos recursos recebidos da União, permitindo sua correta execução financeira e contábil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas de direito financeiro e orçamentário vigentes.

Os recursos serão destinados ao custeio das ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde, especialmente no âmbito da Média Complexidade, fortalecendo a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e contribuindo para a ampliação da oferta de consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos eletivos. As ações serão executadas por intermédio do Hospital Municipal Ancelmo Bianchini, unidade integrante da rede pública municipal e referência local para atendimento hospitalar e assistência especializada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O município enfrenta crescente demanda por serviços especializados de saúde, especialmente no que se refere à realização de cirurgias eletivas e demais procedimentos de média complexidade, havendo necessidade de fortalecimento da estrutura assistencial para redução das filas de espera e ampliação do acesso da população aos serviços especializados. A insuficiência desses atendimentos impacta diretamente a continuidade do cuidado, podendo ocasionar agravamento de quadros clínicos e prejuízos à qualidade da assistência prestada aos munícipes.

O custeio autorizado por meio do presente projeto permitirá a aquisição de materiais médico-hospitalares, medicamentos e demais insumos necessários à execução das ações assistenciais, bem como a contratação de serviços especializados indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços de saúde e à realização dos procedimentos previstos. Os recursos foram distribuídos entre as naturezas de despesa de Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme plano de aplicação apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Importante destacar que a proposta encontra-se alinhada às diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde e ao Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirúrgico, contribuindo para a ampliação da oferta de procedimentos especializados, redução das filas de espera, fortalecimento da resolutividade da rede municipal de saúde, melhoria do acesso oportuno aos serviços de média complexidade e qualificação da assistência prestada à população usuária do SUS.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

---

Dessa forma, a aprovação da presente matéria representa importante medida para o fortalecimento da rede municipal de saúde, assegurando melhores condições de atendimento à população, maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde e efetiva aplicação dos recursos disponibilizados pela União em benefício dos munícipes de Nova Brasilândia D'Oeste.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de junho de 2026.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
Prefeito Municipal

